Resoluções nº 179, de 27 de novembro de 1966

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Para ocorrer ao pagamento das gratificações autorizadas pelas Resoluções n.º 168, de 24.3.66 e 178 de 26.11.66, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir credito suplementar de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) na dotação 4.1.3.0.01 - Gratificação a servidores da Câmara.

Art. 2º.
Para ocorrer á abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar o saldo das seguintes dotações de orçamento em vigor:
3.1.4.0.01- Despesas miúdas de pronto pagamentoCr$ 200.000
3.1.4.0.01- Despesas de viagem, representação e encargos diversosCr$ 200.000

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de novembro de 1966.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira
Presidente

Aníbal de Melo
Vice - Presidente

Acácio Fernandes
1º Secretário

José Moreira Xavier
2º Secretário